

## PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 7.789**

de 14 de novembro de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 34.426/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão                | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------------------|-------------|
| 02.01.01.04.122.0003.2003.3.3.90.39 | Gabinete do Prefeito | 60.000,00   |

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 14 de novembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

### **DECRETO Nº 7.790**

de 17 de novembro de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 34.291/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------------|
| 02.03.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39 | Jurídica | 10.000,00   |

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------------|
| 02.03.01.04.122.0003.2001.3.3.90.30 | Jurídica | 10.000,00   |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 17 de novembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

### **DECRETO Nº 7.791**

de 17 de novembro de 2008

"Dispõe sobre as datas de pagamentos de tributos municipais para o exercício de 2009"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

Art. 1º. Os pagamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxas para o exercício de 2009 poderão ser efetuados até o último dia útil do mês das respectivas parcelas.

Parágrafo único. O pagamento da parcela única poderá ser efetuada pelo contribuinte até o dia 30 de janeiro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 17 de novembro de 2008

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

### **PORTARIA Nº 5.189**

de 23 de outubro de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.728/2008 - Pregão nº 138/08 - Atas de Registro de Preços nºs 042/08 e 043/08,

### **RESOLVE**

I - DESIGNAR, Marli Monteiro Pedras, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.728/2008 - Pregão nº 138/08 - Atas de Registro de Preços nºs 042/08 e 043/08, com as empresas: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. e Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente

dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;  
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;  
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;  
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;  
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;  
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;  
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;  
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;  
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;  
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;  
l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,  
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de outubro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de outubro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 5.192**  
de 23 de outubro de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 28.424/2008 - Pregão nº 139/08,

**R E S O L V E**

I - DESIGNAR, Cap. Osmar Amaro dos Santos Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 28.424/2008 - Pregão nº 139/08, com a empresa: Lubeka Indústria e Comércio Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;  
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;  
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;  
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;  
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;  
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;  
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;  
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;  
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;  
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;  
l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,  
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de outubro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de outubro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

Termo de Aditamento ao Contrato nº 472/07

Contrato nº 461/08

Processo nº 24.053/08 anexado ao 11.309/07 - Pregão nº 083/07

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 32 (trinta e dois) coletores de lixo, 10 (dez) motoristas, 01 (um) encarregado operacional e 01 (um) técnico administrativo para realização dos serviços de coleta de lixo domiciliar e hospitalar no Município de Botucatu/SP.

ADITAMENTO: reajusta o presente contrato em mais R\$11.322,87 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), mensais.

Contrato nº 464/08

Processo Administrativo N.º 27.649/08 - dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Empenho    | Ficha                                  | Conta do Orçamento | Órgão |
|------------|----------------------------------------|--------------------|-------|
| 28.327 104 | 02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.34.01 |                    |       |

Educação

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Termo de Aditamento ao Contrato nº 310/05

Contrato nº 475/2008

Processo nº 28.887/2008 anexado ao 3/018.582-3 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: JOÃO ROBERTO VERNINI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA RAMAL II

Aditamento: prorroga o prazo em 12 meses, iniciando-se em 21/09/08 e terminando em 22/09/09.

Valor: R\$620,55 mensais.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 29.637/2007 - Pregão 178/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Marli Monteiro Pedras para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 21 de Dezembro de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal